

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DIRETOR Nº 041/2016
(Processo nº 11407/16)

A Profa. Dra. Simone Jaconetti Ydi, Pró-Reitora da Graduação no exercício da Presidência da Fundação Santo André, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Fundação André, e,

FAZ SABER que o Conselho Diretor, em sua 149ª reunião ocorrida em 13/12/2016, aprovou a seguinte resolução:


Artigo 1º - Autorizar a abertura de turmas no Colégio da Fundação Santo André com 23 alunos na média da escola, com no mínimo 10 alunos por sala.

Parágrafo Único – Subindo a média da escola o número mínimo pode ser alterado até o limite de 8 alunos.

Artigo 2º - Em não se abrindo turma o valor a ser ressarcido deverá ocorrer em até 10 dias.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Santo André, 15 de dezembro de 2016


Prof. Dra. Simone Jaconetti Ydi
Pró-Reitora de Graduação
no exercício da Reitoria